



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 688/14, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Dia do Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, através de seus representantes legais aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "**Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Dia do Agente de Combate e Endemias**", a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.

Art. 2º. A data a que se refere o artigo anterior passa a fazer parte integrante do calendário de datas comemorativas do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Dia do Agente de Combate a Endemias", realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura dos profissionais homenageados.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri/BA, em 29 de Outubro de 2014.


PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO
PREFEITO MUNICIPAL

(Projeto de Lei nº 060/14, de autoria do Sr. Vereador Edison Silva de Mattos)

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI
EM 29/10/2014

VALDEMAR SOUZA DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06